ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.150, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Denomina de Rua Bom Jesus, a Rua 21, do loteamento Nova Morada, em Ponte dos Carvalhos.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Bom Jesus, a Rua 21, do loteamento Nova Morada, em Ponte dos Carvalhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 057/2016 de autoria do Vereador **Ednilson José Gabriel de Souza, partido PSDB."**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3682EC2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/09/2016. Edição 1661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/